



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

PALÁCIO GOIABEIRAS

LEI Nº 2.438, de 30 de junho de 2000.

“Autoriza a abertura de créditos adicionais de natureza suplementar e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente orçamento, créditos adicionais de natureza suplementar até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista, com as classificações orçamentárias seguintes:

#### GABINETE DO PREFEITO

- Promoção de Festividades Municipais – 03.07.020.2.006 – 3.1.2.0 – R\$	27.000,00
3.1.3.1 – R\$	13.500,00
3.1.3.2 – R\$	27.000,00
- Manut. Serv. de Divulgação Oficial – 03.07.023.2.008 - 3.1.2.0 – R\$	10.800,00
3.1.2.0 – R\$	10.800,00
3.1.3.1 – R\$	9.000,00
3.1.3.2 – R\$	18.000,00
Sub-Total	R\$ 116.100,00

#### SEC. AGRICULT. ABAST. E MEIO AMBIENTE

- Manut. das Atividades Agrícolas – 04.14.078.2.020 – 3.1.2.0 – R\$	9.000,00
- Incentivo Pequeno e Médio Produtor – 04.14.111.2.021 – 4.1.2.0 – R\$	100.000,00
Sub-Total	R\$ 109.000,00

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- Manut. Ensino p/ Crianças 0 a 6 Anos – 08.41.185.2.029 – 3.1.2.0 – R\$	45.000,00
- Manutenção do Fundef – 08.42.188.2.033 – 3.1.3.2 – R\$	120.000,00
Sub-Total	R\$ 165.000,00

- Manut. Estradas e Rodagens	- 10.88.021.2.047 - 3.1.1.1 - R\$	10.000,00
- Reforma Amp. Prédio Sede Prefeitura	- 10.58.025.1.022 - 4.1.1.0 - R\$	30.000,00
Sub-Total		R\$ 40.000,00

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

- Manut. Serviço Limpeza Pública	- 10.60.325.2.048 - 3.1.3.1 - R\$	90.000,00
	3.1.3.2 - R\$	27.000,00
- Manut. Serv. de Iluminação Pública	- 10.60.327.2.050 - 3.1.1.1 - R\$	8.000,00
Sub-Total		R\$ 125.000,00

#### SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

- Manut. Ativ. Sec. Indust. Com. Turismo	- 11.07.021.2.052 - 3.1.1.1 - R\$	23.200,00
	3.1.2.0 - R\$	10.000,00
	3.1.3.2 - R\$	10.000,00
Sub-Total		R\$ 43.200,00

#### SECRETARIA DE SAÚDE

- Manut. Ativ. Assist. Médica Sanitária	- 13.75.428.2.054 - 3.1.1.1 - R\$	20.000,00
	3.1.2.0 - R\$	8.200,00
	3.1.3.1 - R\$	10.000,00
	3.1.3.2 - R\$	5.500,00
- Const. Postos Saúde Pronto Socorro	- 13.75.025.1.032 - 4.1.1.0 - R\$	20.000,00
- Const. de Rede de Esgoto Sanitário	- 13.76.449.1.033 - 4.1.1.0 - R\$	600.000,00
- Canalização de Córregos	- 13.76.448.1.035 - 4.1.1.0 - R\$	156.000,00
Sub-Total		R\$ 819.700,00

#### SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

- Manut. Ativ. Sec. Promoção Social	- 15.81.486.2.059 - 3.1.3.2 - R\$	20.000,00
- Manut. Ativ. de Apoio ao Menor	- 15.81.483.2.068 - 3.1.2.0 - R\$	45.000,00
	3.1.3.1 - R\$	4.500,00
	3.1.3.2 - R\$	4.500,00
- Manut. Ativ. Centro Conv. Idosos	- 15.81.485.2.069 - 3.1.2.0 - R\$	18.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS  
PALÁCIO GOIABEIRAS

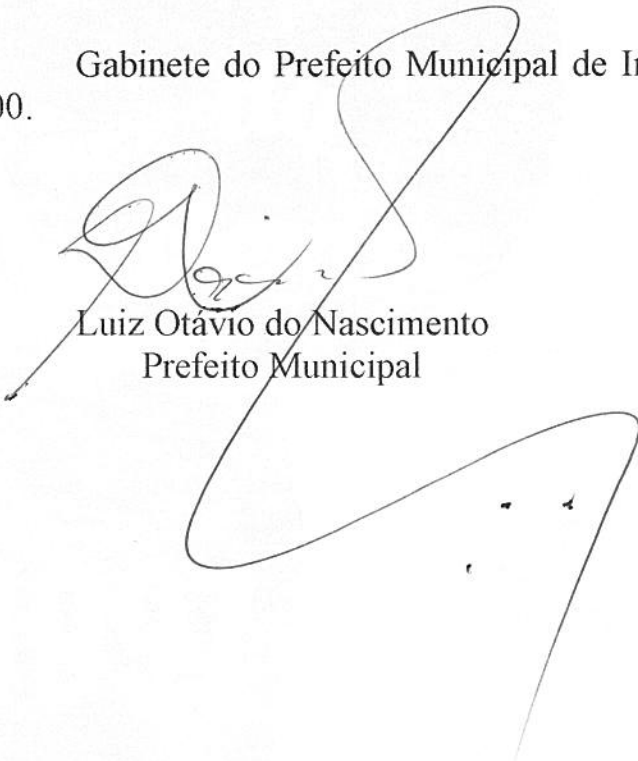
Sub-Total R\$ 382.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.800.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das movimentações orçamentárias, poderá o Prefeito Municipal se valer de qualquer dos recursos de que trata o parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, aos 30 dias do mês de junho de 2000.



Luiz Otávio do Nascimento  
Prefeito Municipal